

EDITAL XXII SEDEPEX 001/2026 – CAMPUS CAÇADOR E FRAIBURGO

Estabelece e divulga os critérios para a submissão de trabalhos científicos produzidos em 2026 ao XXII SEDEPEX e à V Jornada de Extensão, a realizarem-se em novembro de 2026, nos Campi Caçador e Fraiburgo.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1. O Seminário de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (SEDEPEX) tem por objetivo não apenas incentivar a integração entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, mas também socializar a produção científica da pesquisa e da extensão na universidade e compartilhar experiências com impacto positivo à formação dos acadêmicos.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DO XXII SEDEPEX

Art. 2. O XXII SEDEPEX realizar-se-á por meio de atividades acadêmicas com submissões, de apresentações, de premiações dos melhores trabalhos e de divulgação dos resumos expandidos em anais.

CAPÍTULO III - DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 3. Poderão ser inscritos trabalhos caracterizados como investigativos, descritivos, revisões de literatura e relatos de experiência, no formato de Resumo Expandido, elaborados em conformidade com as orientações deste Edital.

Art. 4. O período para submissão dos trabalhos será de **01 de outubro a 02 de novembro de 2026**, exclusivamente online, por meio da **plataforma Even3**, cujo link de acesso será disponibilizado no endereço eletrônico oficial do XXII SEDEPEX:

<https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

§ 1º. Para a submissão do trabalho, todos os autores e coautores deverão estar previamente inscritos no XXII SEDEPEX por meio da plataforma Even3.

§ 2º. O professor orientador será o responsável pela submissão do trabalho na plataforma, conforme as orientações disponibilizadas pela Comissão Organizadora.

Art. 5. É de responsabilidade do professor orientador realizar corretamente a submissão do

trabalho na plataforma Even3, incluindo o preenchimento das informações solicitadas, a indicação dos autores e coautores, a seleção do curso e da modalidade correspondentes e o envio dos arquivos exigidos neste Edital.

Art. 6. Caberá ao professor orientador realizar, previamente à submissão, a análise do trabalho por meio do programa antiplágio disponibilizado pela Instituição, responsabilizando-se pela verificação de sua adequação antes do envio à plataforma do evento.

Art. 7. As submissões dos trabalhos deverão ser realizadas única e exclusivamente pelos professores orientadores, por meio da **plataforma Even3**, conforme instruções disponibilizadas em vídeo ou por escrito no endereço eletrônico oficial do XXII SEDEPEX: <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 8. Não será permitida a submissão de trabalhos por alunos, sendo essa atribuição exclusiva do professor orientador.

Art. 9. A submissão dos trabalhos deverá ocorrer na modalidade correspondente às características do trabalho, observadas as seguintes opções:

I – **Pesquisa Científica** (*lato sensu e stricto sensu*): trabalhos originais resultantes de investigação científica desenvolvida no âmbito da Pós-Graduação, com fundamentação teórica, metodologia definida e análise de resultados;

II – **Projetos Extensionistas**: atividades de extensão universitária (como projetos PAEC ou outras ações intervencionistas) que articulem ensino, pesquisa e extensão, com foco na interação entre universidade e comunidade;

III – **Práticas de Estágio** (curricular, obrigatórias e não obrigatórias): relatos de experiência ou estudos resultantes de atividades de estágio desenvolvidas em empresas, órgãos públicos, instituições de ensino ou organizações sociais;

IV – **Projetos Integradores**: resumo expandido de projeto aplicado ou relato de experiência de atividades acadêmicas interdisciplinares (incluindo visitas técnicas), podendo envolver ação extensionista, descrevendo objetivos, metodologia, resultados e considerações finais;

V – **Revisões de Literatura**: trabalhos de síntese e análise da literatura científica sobre tema definido, podendo incluir revisões narrativas, integrativas, sistemáticas, de escopo, bibliométricas ou outras modalidades reconhecidas, conforme os procedimentos metodológicos pertinentes ao tipo de revisão adotado;

VI – **Trabalho de Conclusão de Curso** (Graduação ou *lato sensu*): monografias, artigos ou outros formatos reconhecidos institucionalmente como TCC, com estrutura acadêmica e

avaliação formal;

VII – **Iniciação Científica** (FAP, Artigos 170 e 171, e demais pesquisas científicas em nível de graduação): projetos de pesquisa desenvolvidos por acadêmicos da graduação, vinculados a grupos de pesquisa e orientados por docente da Uniarp;

VIII – **Iniciação Científica Júnior**: trabalhos de pesquisa desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio vinculados ao Colégio de Aplicação – Uniarp, com acompanhamento de docente/orientador.

IX – **Extensão Universitária (Curricularização da Extensão/Jornada da Extensão UNIARP)**: trabalhos resultantes da curricularização da extensão nas disciplinas, apresentados em forma de resumo expandido, podendo contemplar experiências, práticas, metodologias e resultados de ações extensionistas articuladas ao ensino e à pesquisa.

Art. 10. Trabalhos externos, não vinculados à Uniarp, poderão ser submetidos em quaisquer modalidades do XXII SEDEPEX, desde que atendam às normas e aos critérios estabelecidos neste Edital e no modelo de submissão. Os trabalhos aceitos poderão ser publicados nos anais do evento, porém não concorrerão à premiação.

Art. 11. No ato da submissão, deverão ser informados os dados solicitados pela plataforma do evento, incluindo, no mínimo, nome completo e e-mail dos autores e coautores, para fins de identificação, correspondência e contato durante o evento.

Art. 12. Não haverá limitação quanto ao número de trabalhos submetidos por autor no XXII SEDEPEX.

Art. 13. Cada trabalho poderá contar com, no máximo, **6 (seis) autores**, incluindo docentes e discentes, sendo o professor orientador considerado entre os autores. Não serão permitidas inclusões ou exclusões de autores após a submissão do trabalho. O descumprimento do limite estabelecido neste artigo implicará a desclassificação do trabalho, conforme disposto no Capítulo V deste Edital.

Art. 14. O último autor do trabalho deverá ser, obrigatoriamente, o professor orientador, conforme as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico oficial do XXII SEDEPEX: <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 15. A grafia dos nomes dos autores, a revisão ortográfica e textual do trabalho, bem como a escolha da modalidade de submissão, **é de inteira responsabilidade dos autores e do professor orientador**. Não serão realizadas correções dessas informações após a submissão do trabalho.

Art. 16. Os trabalhos deverão ser redigidos em Língua Portuguesa, no formato de Resumo Expandido, em conformidade com o Capítulo IV deste Edital.

Art. 16-A. Em consonância com as diretrizes de integridade científica estabelecidas pela Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, instituída pela Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026, é permitida a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), inclusive Inteligência Artificial Generativa (IAG), no desenvolvimento dos trabalhos submetidos ao XXII SEDEPEX, desde que seu uso ocorra de forma ética, transparente e sob responsabilidade dos autores.

§ 1º. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG), de qualquer espécie e em qualquer fase do desenvolvimento do trabalho, deverá ser declarado pelos autores em campo específico do **Resumo Expandido**, informando a ferramenta utilizada e a finalidade de seu emprego.

§ 2º. Quando ferramentas de IA forem utilizadas como parte dos procedimentos da pesquisa, incluindo análise ou processamento de dados, imagens ou outras informações, seu emprego deverá também ser descrito adequadamente na seção Metodologia.

§ 3º. É vedada a submissão de conteúdo gerado por IAG como se fosse de autoria humana, não podendo ferramentas de IA ser indicadas como autoras ou coautoras do trabalho.

§ 4º. É vedada a utilização de IA para fabricação, falsificação ou manipulação indevida de dados, resultados, referências, imagens, tabelas, figuras ou quaisquer outros elementos científicos.

§ 5º. Os autores permanecem integralmente responsáveis pelo conteúdo final do trabalho, inclusive por eventuais plágios, imprecisões ou outras inadequações decorrentes do uso de ferramentas de IA.

§ 6º. A omissão da utilização de IA quando sua declaração for exigível, bem como seu uso em desacordo com este artigo, poderá resultar na desclassificação do trabalho, a critério da Comissão Científica.

CAPÍTULO IV - NORMAS TÉCNICAS PARA A SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 17. As características técnicas do Resumo Expandido deverão, obrigatoriamente, observar os seguintes critérios:

- I. Os trabalhos deverão ser submetidos na forma de Resumo Expandido, em **duas versões: uma com identificação dos autores e outra sem identificação**, conforme os campos específicos disponibilizados na plataforma Even3;
- II. Fonte Arial, tamanho 12, com exceção de tabelas, quadros, figuras, gráficos, respectivas legendas e fontes, para os quais deverá ser utilizada fonte Arial, tamanho 10;
- III. Espaçamento do corpo do texto: 1,0 (simples);
- IV. Tabelas, quadros, figuras, gráficos e demais ilustrações, bem como seus títulos, legendas e fontes, deverão seguir as especificações constantes no modelo de Resumo Expandido e na Normalização da UNIARP;
- V. Recuo de 1,25 cm para o início de cada parágrafo;
- VI. Alinhamento do texto: justificado;
- VII. Alinhamento das referências bibliográficas: à esquerda;
- VIII. Margens: superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm;
- IX. Os resumos, independentemente da modalidade, deverão possuir entre **3 (três) e 5 (cinco) páginas**, incluindo ilustrações e referências bibliográficas;
- X. Modelo do Resumo Expandido disponível no endereço eletrônico do evento <https://sedepex.uniarp.edu.br/>
- XI. O modelo de Resumo Expandido disponibilizado contempla as características técnicas obrigatórias estabelecidas neste Edital, sendo vedadas alterações em sua estrutura e formatação.

Parágrafo único. Nos aspectos de normalização não especificados neste Edital ou no modelo de Resumo Expandido, deverão ser observadas a Normalização da UNIARP e as normas ABNT vigentes aplicáveis à produção científica.

Art. 18. Características específicas do Resumo Expandido:

- I. Na primeira página da **versão com identificação** deverão constar o título, o nome dos autores e coautores, o resumo, em parágrafo único e com até **200 (duzentas) palavras**, e as palavras-chave, seguidos do início do corpo do trabalho;
- II. Na primeira página da **versão sem identificação** deverão constar o título, o resumo, em parágrafo único e com até **200 (duzentas) palavras**, e as palavras-chave, seguidos do início do corpo do trabalho;
- III – a versão sem identificação não deverá conter nomes dos autores, coautores, e-mails

ou outras informações que permitam a identificação direta da autoria do trabalho. A presença de identificação dos autores nessa versão poderá implicar a desclassificação do trabalho;

IV – Deverão ser indicadas de **3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave**, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto, grafadas com iniciais minúsculas, exceto substantivos próprios e nomes científicos;

V – O corpo do Resumo Expandido deverá apresentar as seguintes seções, observadas as especificidades de cada modalidade:

- (a) Introdução;
- (b) Metodologia;
- (c) Resultados e discussão ou Fundamentação teórica, quando aplicável;
- (d) Considerações finais;
- (e) Instituições financiadoras e apoiadoras/Agradecimentos, quando aplicável;
- (f) Declaração do uso de Inteligência Artificial, quando aplicável;
- (g) Referências.

VI - Os trabalhos que necessitem de aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) deverão, obrigatoriamente, informar na seção “Metodologia” o número do parecer, protocolo ou documento comprobatório de aprovação, conforme aplicável, devendo o respectivo documento ser anexado no momento da submissão, em campo próprio da plataforma;

Parágrafo único. A aprovação ética deverá ser obtida previamente à realização dos procedimentos de pesquisa que dela dependam, de acordo com a legislação e as normas éticas aplicáveis.

VII. Tabelas, quadros, figuras, gráficos e demais ilustrações deverão apresentar identificação, título e fonte, inclusive quando elaborados pelos próprios autores, conforme a Normalização da UNIARP;

VIII. As referências bibliográficas deverão ser apresentadas em ordem alfabética ao final do

Resumo Expandido, em conformidade com a Normalização da UNIARP e com a norma ABNT vigente para elaboração de referências;

IX. As citações deverão seguir, de forma consistente, o sistema de chamada autor-data, em conformidade com a Normalização da UNIARP e com a norma ABNT vigente para apresentação de citações;

X. Na seção “Referências” deverão constar exclusivamente as fontes efetivamente citadas no Resumo Expandido.

Art. 19. A Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX disponibilizará, no site oficial do evento, o modelo de Resumo Expandido (“Layout Resumo”), contendo as orientações de estrutura e formatação necessárias à elaboração e submissão dos trabalhos.

Art. 20. Os Resumos Expandidos que não atenderem aos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital, no modelo de submissão e nos Critérios de Aceite previstos no Capítulo V serão desclassificados e não serão incluídos nos anais do XXII SEDEPEX.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS FINALISTAS

Art. 21. Após o encerramento do período de submissões, os trabalhos serão organizados pela Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX na plataforma oficial do evento e encaminhados para avaliação, de acordo com o curso e/ou a modalidade de submissão.

Art. 22. Os Coordenadores dos Cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, bem como as comissões responsáveis pelos Projetos de Extensão (PAEC), Iniciação Científica (FAP), Iniciação Científica Júnior e Extensão Universitária (Curricularização da Extensão/Jornada da Extensão UNIARP), deverão encaminhar à Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX uma relação contendo de **3 (três) a 5 (cinco) professores**, com nome completo, e-mail e CPF, para atuação como avaliadores dos trabalhos, até o dia **02 de novembro de 2026**.

§ 1º. Os avaliadores indicados serão cadastrados pela Comissão Organizadora na plataforma oficial do evento e vinculados ao processo de avaliação dos trabalhos.

§ 2º. A distribuição dos trabalhos aos avaliadores será realizada pela Comissão Organizadora por meio da plataforma oficial do XXII SEDEPEX.

§ 3º. A relação dos avaliadores participantes será divulgada nos anais do XXII SEDEPEX.

§ 4º. Os professores que atuarem como avaliadores receberão certificado correspondente à

participação na Comissão Avaliadora do evento.

Art. 23. Os trabalhos submetidos serão avaliados pelos professores indicados pelas Coordenações dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, bem como pelas comissões responsáveis pelos Projetos de Extensão (PAEC), Iniciação Científica (FAP), Iniciação Científica Júnior e Extensão Universitária (Curricularização da Extensão/Jornada da Extensão UNIARP), conforme a Ficha de Avaliação de Trabalhos Submetidos ao XXII SEDEPEX (Anexo I).

I. As Coordenações dos Cursos de Graduação serão responsáveis pela indicação dos avaliadores dos trabalhos submetidos nas modalidades Práticas de Estágio, Projetos Integradores, Revisões de Literatura e Trabalho de Conclusão de Curso;

II. A Comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) será responsável pela indicação dos avaliadores dos trabalhos submetidos na modalidade Projetos Extensionistas;

III. A Comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP) será responsável pela indicação dos avaliadores dos trabalhos submetidos na modalidade Iniciação Científica;

IV. A Comissão responsável pela Iniciação Científica Júnior será responsável pela indicação dos avaliadores dos trabalhos submetidos na categoria Iniciação Científica Júnior;

V. As Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* serão responsáveis pela indicação dos avaliadores dos trabalhos submetidos nas modalidades **Pesquisa Científica e Trabalho de Conclusão de Curso**, quando se tratar de Pós-Graduação *Lato sensu*;

VI. A Comissão responsável pela Extensão Universitária (Curricularização da Extensão/Jornada da Extensão UNIARP) será responsável pela indicação dos avaliadores dos trabalhos submetidos nessa modalidade.

Parágrafo único. As avaliações serão realizadas diretamente na plataforma oficial do XXII SEDEPEX, pelos avaliadores previamente cadastrados e vinculados aos respectivos trabalhos pela Comissão Organizadora.

Art. 24. De acordo com o Anexo I, os trabalhos submetidos serão avaliados em duas etapas: “Critérios de Aceite” e “Critérios de Avaliação”

Art. 25. Todos os “Critérios de Aceite” descritos a seguir serão obrigatórios, quando aplicáveis:

- I. Atendimento às normas de formatação estabelecidas neste Edital e no modelo de Resumo Expandido;
- II. Submissão do Resumo Expandido em duas versões: uma com identificação dos autores e outra sem identificação, conforme estabelecido neste Edital;
- III. Número de autores limitado a, no máximo, **6 (seis)**, incluindo o professor orientador;
- IV. Número de páginas entre 3 (três) e 5 (cinco), incluindo referências bibliográficas e ilustrações;
- V. Modalidade de submissão adequada às características do trabalho;
- VI. Curso e área de conhecimento corretamente informados no momento da submissão;
- VII. Número do parecer, protocolo ou documento comprobatório de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável;
- VIII. Documento comprobatório da respectiva aprovação ética, quando aplicável;
- IX. Declaração do uso de Inteligência Artificial, quando aplicável, conforme disposto no Art. 16-A deste Edital.

Art. 26. O não atendimento aos “Critérios de Aceite” resultará na desclassificação do trabalho, impossibilitando sua continuidade no processo de avaliação e sua publicação nos anais do XXII SEDEPEX.

Art. 27. Os trabalhos considerados “Aceitos” serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I. Originalidade e relevância;
- II. Objetivos claros;
- III. Fundamentação teórica e conceitual do campo de conhecimento;
- IV. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;
- V. Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VI. Concisão, clareza da linguagem e leitura fluida;
- VII. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente.

Art. 28. As notas atribuídas aos “Critérios de Avaliação” deverão variar de **0,00 a 10,00**,

com duas casas decimais. A média final será calculada com duas casas decimais, considerando os **7 (sete) critérios** avaliados.

I – Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a fase mais avançada no curso dos autores do trabalho. Caso os autores estejam em fases diferentes, será considerada a fase do aluno mais avançado;

II – Persistindo o empate, o segundo critério será a maior nota atribuída ao item **“Originalidade e relevância”**;

III – Permanecendo o empate, o terceiro critério será a maior nota atribuída ao item **“Concisão e clareza da linguagem, com leitura fluida”**;

IV – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, ambos os trabalhos serão indicados como finalistas.

Art. 29. A Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX será responsável pela gestão do processo de avaliação dos trabalhos na plataforma oficial do evento, incluindo o cadastro dos avaliadores, a distribuição dos trabalhos e o acompanhamento das avaliações.

I – Cada trabalho será encaminhado aos avaliadores designados pela Comissão Organizadora, observando-se, sempre que possível, a compatibilidade entre a área de conhecimento do trabalho e a área de atuação do avaliador;

II – Será disponibilizada aos avaliadores, para fins de avaliação, exclusivamente a **versão sem identificação dos autores**, preservando-se o caráter cego do processo avaliativo;

III – Os avaliadores deverão registrar diretamente na plataforma oficial do evento o atendimento aos “Critérios de Aceite” e as notas correspondentes aos “Critérios de Avaliação”, conforme estabelecido neste Edital e no Anexo I;

IV – Os trabalhos que não atenderem aos “Critérios de Aceite” deverão ser indicados como **“Não Aceitos”** na própria plataforma;

V - As avaliações deverão ser concluídas dentro do prazo estabelecido no cronograma do XXII SEDEPEX.

Art. 30. As avaliações dos trabalhos submetidos deverão ser concluídas pelos avaliadores, diretamente na plataforma oficial do evento, até o dia **09 de novembro de 2026**, em conformidade com o cronograma constante no Capítulo X deste Edital.

Art. 31. A Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX indicará como finalistas, em cada curso e/ou modalidade, quando aplicável, os trabalhos aceitos que obtiverem as maiores notas no processo de avaliação.

§ 1º. Serão indicados, no mínimo, **10% (dez por cento)** dos trabalhos submetidos e aceitos de cada modalidade por curso, quando aplicável.

§ 2º. O percentual previsto no § 1º poderá ser ampliado pela Comissão Organizadora, considerando a quantidade de trabalhos submetidos, a disponibilidade de salas e a organização das sessões de apresentação do evento.

Art. 32. A relação dos trabalhos finalistas será divulgada até o dia 11 de novembro de 2026, no endereço eletrônico oficial do XXII SEDEPEX e/ou pelos canais oficiais de comunicação do evento.

Art. 33. Os autores dos trabalhos selecionados como finalistas deverão, obrigatoriamente, realizar a apresentação no formato de **pôster digital**, conforme estabelecido no Capítulo VII deste Edital.

§ 1º. As apresentações ocorrerão presencialmente nos Campi de Caçador e Fraiburgo, conforme a programação do evento, exceto para os estudantes dos cursos ofertados na modalidade EAD e para os autores de trabalhos externos, não vinculados à Uniarp, cujas apresentações ocorrerão em salas virtuais.

§ 2º. A ausência de apresentação do trabalho no dia e horário estabelecidos implicará sua desclassificação da etapa final e, consequentemente, sua não publicação nos anais do XXII SEDEPEX, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI - AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS FINALISTAS

Art. 34. Os trabalhos indicados como finalistas serão avaliados em sua forma:

I. Forma escrita (30% da avaliação): o resumo expandido do trabalho;

II. Apresentação oral no formato pôster digital (70% da avaliação), conforme descrito na Ficha de Avaliação dos Trabalhos Finalistas do XXII SEDEPEX (Anexo II).

Art. 35. A **parte escrita**, ou seja, o Resumo Expandido dos trabalhos indicados como finalistas, será avaliada com base nos seguintes critérios (Anexo I – Critérios de Avaliação):

I. Originalidade e relevância;

II. Objetivos claros;

III. Fundamentação teórica e conceitual do campo de conhecimento;

- IV. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;
- V. Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VI. Concisão, clareza da linguagem e leitura fluida;
- VII. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente.

Art. 36. A apresentação dos trabalhos finalistas será realizada em **forma de pôster digital**, conforme descrito no Capítulo VII deste Edital e será avaliada com base nos seguintes critérios (Anexo II):

- I – Originalidade e relevância;
- II – Clareza dos objetivos;
- III – Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;
- IV – Clareza, objetividade e organização visual do pôster digital;
- V – Organização e coerência dos conteúdos apresentados;
- VI – Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VII – Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente;
- VIII – Habilidade de comunicação do(s) apresentador(es);
- IX – Qualidade da apresentação visual.

Art. 37. Para a avaliação do Resumo Expandido dos trabalhos finalistas serão consideradas as notas atribuídas pelos avaliadores e registradas na plataforma Even3.

- I – Cada trabalho será avaliado por **2 (dois) professores**, previamente indicados pelas Coordenações dos Cursos e/ou pelas comissões responsáveis e cadastrados na plataforma pela Comissão Organizadora;
- II – Cada avaliador deverá atribuir nota de **0,00 a 10,00**, com duas casas decimais, a cada um dos **7 (sete) critérios de avaliação** do Resumo Expandido previstos no Anexo I;
- III – A nota da avaliação escrita será obtida a partir das avaliações realizadas pelos **2 (dois) avaliadores**, conforme cálculo realizado pela plataforma oficial do evento.

Art. 38. A avaliação das apresentações dos trabalhos finalistas será realizada por uma Comissão Avaliadora designada para as sessões do XXII SEDEPEX, nos Campi de Caçador e Fraiburgo.

I – A Comissão Avaliadora será composta, preferencialmente, por professores da Uniarp que estiverem em atividade acadêmica nos dias e horários das apresentações, independentemente do curso de vínculo;

II – Caberá aos Coordenadores dos Cursos encaminhar à Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX a relação dos professores que estarão em atividade acadêmica nos dias e horários das apresentações, contendo nome completo, e-mail e CPF, para fins de cadastro e organização da Comissão Avaliadora, até o dia **11 de novembro de 2026**;

III – Os avaliadores indicados serão cadastrados na plataforma oficial do evento e distribuídos entre as salas e sessões de apresentação pela Comissão Organizadora;

IV – Cada sessão deverá contar com, no mínimo, **2 (dois) avaliadores**, que serão responsáveis pela avaliação dos trabalhos apresentados na respectiva sala;

V – As avaliações deverão ser registradas diretamente na plataforma oficial do XXII SEDEPEX, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

Art. 39. Para a avaliação da apresentação em formato de **pôster digital**, cada avaliador deverá atribuir nota de **0 a 10**, sem casas decimais, a cada um dos **9 (nove) critérios de avaliação** previstos no Anexo II.

I. Cada trabalho será avaliado por 2 (dois) professores da Uniarp;

II. Sempre que possível, os avaliadores deverão ser vinculados a cursos diferentes daquele ao qual pertence o trabalho avaliado;

Art. 40. As avaliações das apresentações dos pôsteres digitais serão registradas diretamente na **plataforma Even3**, por meio do acesso individual dos avaliadores cadastrados no sistema, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO VII – DAS APRESENTAÇÕES EM FORMATO DE PÔSTER DIGITAL

Art. 41. Os trabalhos finalistas serão apresentados nas seguintes datas, horários e locais:

I - No Campus de Caçador, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, em sessões organizadas pela Comissão Organizadora, conforme cronograma específico a ser divulgado;

- no dia 17/11/2026, das 20h às 22h;
- no dia 18/11/2026, das 19h às 22h.

II - No Campus de Fraiburgo, no dia 17 de novembro de 2026, das 19h às 22h;

III - Os trabalhos serão distribuídos em salas de apresentação, de acordo com as áreas

temáticas e, sempre que possível, com a afinidade entre os trabalhos;

IV - Para os estudantes dos cursos ofertados na modalidade EAD e para os autores de trabalhos externos, não vinculados à Uniarp, serão disponibilizadas salas virtuais específicas para a apresentação dos trabalhos.

Art. 42. Os autores de trabalhos indicados como finalistas deverão realizar a apresentação na modalidade **pôster digital**, observando as seguintes orientações:

I – As apresentações ocorrerão de forma presencial, em salas previamente definidas pela Comissão Organizadora, exceto para os estudantes dos cursos ofertados na modalidade EAD e para os autores de trabalhos externos, não vinculados à Uniarp, cujas apresentações ocorrerão em salas virtuais;

II – O pôster deverá ser elaborado conforme o modelo oficial do evento, com dimensões de **90 cm de largura × 120 cm de altura**, em orientação retrato (vertical);

III – O modelo oficial de pôster estará disponível no endereço eletrônico do evento: <https://sedepex.uniarp.edu.br/>, **devendo ser utilizado para elaboração do pôster, que deverá ser salvo em formato PDF para projeção;**

IV – O pôster deverá ser apresentado **exclusivamente em formato digital, por meio de projeção**, não sendo necessária sua impressão;

V – Os trabalhos serão organizados em sessões compostas, preferencialmente, por até **5 (cinco) apresentações;**

VI – Cada trabalho terá até **5 (cinco) minutos para apresentação**. Após a exposição de todos os trabalhos da sessão, será destinado período de até **15 (quinze) minutos** para arguição, discussão, comentários e considerações dos avaliadores;

VII – O(s) autor(es) apresentador(es) deverá(ão) comparecer à sala no horário definido e permanecer durante toda a sessão em que o trabalho estiver inserido;

VIII – A ordem das apresentações será definida pela Comissão Organizadora e divulgada previamente no cronograma oficial do evento;

IX – A apresentação será de responsabilidade exclusiva dos autores discentes do trabalho, podendo ser realizada por um ou mais autores;

X – Não será permitida a apresentação pelo professor orientador ou por professores coautores, salvo em casos excepcionais, por motivo de força maior devidamente justificado e autorizada pela Comissão Organizadora;

XI – Cada trabalho será avaliado por, no mínimo, **2 (dois) avaliadores;**

XII – As apresentações realizadas em salas virtuais deverão observar os mesmos critérios

de tempo, exposição e avaliação estabelecidos para as apresentações presenciais;

XIII – Os acadêmicos que realizarem a apresentação dos trabalhos terão direito a **3 (três) horas complementares por dia de apresentação**. Além disso, todos os participantes, incluindo os apresentadores, receberão **3 (três) horas complementares por dia de participação** no evento.

Art. 43. Os acadêmicos cujos trabalhos não forem indicados como finalistas deverão participar das atividades do evento na qualidade de ouvintes. Os estudantes que registrarem presença nos dias do XXII SEDEPEX terão direito a **3 (três) horas complementares por dia de participação**.

Art. 44. A programação das sessões, a distribuição dos trabalhos nas salas e a ordem das apresentações serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX e serão divulgadas por meio de programação específica.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS

Art. 45. Concorrem à premiação do XXII SEDEPEX somente os trabalhos selecionados como finalistas, conforme disposto no Capítulo V deste Edital.

Art. 46. Serão premiados com menção honrosa, em cada campus (Caçador e Fraiburgo), os seguintes trabalhos:

I – Os **5 (cinco) melhores Projetos Extensionistas**, incluindo projetos de extensão PAEC ou outras atividades práticas/intervencionistas;

II – As **5 (cinco) melhores Revisões de Literatura**, por área do conhecimento (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além dos cursos de Direito e Medicina;

III – Os **5 (cinco) melhores Projetos Integradores**, por área do conhecimento (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além dos cursos de Direito e Medicina;

IV – Os **5 (cinco) melhores Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)**, por área do conhecimento (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além dos cursos de Direito e Medicina;

V – As **5 (cinco) melhores Pesquisas Científicas** realizadas no âmbito da Pós-Graduação, compreendendo estudos oriundos de programas de especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou similares;

VI – Os **5 (cinco) melhores trabalhos de Iniciação Científica**, desenvolvidos por acadêmicos da graduação e vinculados a projetos FAP, Artigos 170 e 171 ou a demais iniciativas de pesquisa científica;

VII – Os **5 (cinco) melhores trabalhos de Iniciação Científica Júnior**;

VIII – Os **5 (cinco) melhores trabalhos de Extensão Universitária (Curricularização da Extensão/Jornada da Extensão UNIARP)**, por área do conhecimento (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde), além dos cursos de Direito e Medicina.

Art. 47. A escolha dos trabalhos premiados com menção honrosa será realizada com base nos critérios estabelecidos no Capítulo VI deste Edital.

I. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior fase ou período cursado pelo estudante;
- b. Maior nota atribuída à avaliação do Resumo Expandido;
- c. Maior nota atribuída à apresentação oral em formato de pôster digital.

II. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no inciso I, ambos os trabalhos serão igualmente premiados.

Art. 48. A relação dos trabalhos premiados com menção honrosa será divulgada presencialmente, durante as sessões de encerramento do XXII SEDEPEX, conforme o seguinte cronograma:

- I. Campus de Caçador: 19 de novembro de 2026;
- II. Campus de Fraiburgo: 18 de novembro de 2026.

CAPÍTULO IX- DEMAIS INSTRUÇÕES

Art. 49. Os Resumos Expandidos dos trabalhos aceitos serão publicados nos anais do XXII SEDEPEX, observadas as demais condições previstas neste Edital, especialmente quanto à apresentação obrigatória dos trabalhos selecionados como finalistas.

Art. 50. A solicitação para a não publicação do Resumo Expandido nos anais do evento será considerada apenas em situações que envolvam a necessidade de preservação de dados

sigilosos da pesquisa, intenção de depósito de patente ou outras razões devidamente justificadas.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser formalizada mediante justificativa expressa e encaminhada ao e-mail oficial do evento: sedepex@uniarp.edu.br.

Art. 51. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos, em caráter deliberativo, pela Comissão Organizadora do XXII SEDEPEX.

CAPÍTULO X – CRONOGRAMA DE SUBMISSÕES, AVALIAÇÕES E APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Atividade	Período/Prazo
Submissão dos trabalhos na plataforma Even3	De 01 de outubro a 02 de novembro de 2026
Envio, pelas Coordenações dos Cursos e pelas Comissões responsáveis, da relação dos professores indicados para avaliação dos Resumos Expandidos.	Até 02 de novembro de 2026
Finalização da Avaliação dos Resumos Expandidos pelos avaliadores, por meio da plataforma Even3	Até 09 de novembro de 2026
Divulgação dos trabalhos finalistas	Até 11 de novembro de 2026
Envio, pelas Coordenações dos Cursos, da relação dos professores que estarão em atividade acadêmica nos dias e horários das apresentações e que poderão atuar como avaliadores dos trabalhos finalistas;	Até 11 de novembro de 2026
Cerimônia de abertura – Campus Caçador	17 de novembro de 2026
Apresentação dos trabalhos – Campus Caçador	17 e 18 de novembro de 2026
Apresentação dos trabalhos – Campus Fraiburgo	17 de novembro de 2026
Cerimônia de encerramento e divulgação dos trabalhos premiados com menção honrosa – Campus Caçador	19 de novembro de 2026
Cerimônia de encerramento e divulgação dos trabalhos premiados com menção honrosa – Campus Fraiburgo	18 de novembro de 2026

Caçador/SC, 05 de outubro de 2026.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE TRABALHOS SUBMETIDOS

Título/Código do trabalho:

Categoria/Modalidade:

Área/Curso:

AVALIADOR:

1. Critérios de Aceite

Todos os critérios de aceite são obrigatórios, quando aplicáveis.

Item	Critério de aceite	Sim/Não/NA
1	Atendimento às normas de formatação estabelecidas no Edital e no modelo de Resumo Expandido	
2	Submissão do Resumo Expandido em duas versões: uma com identificação dos autores e outra sem identificação	
3	Número de autores limitado a, no máximo, 6 (seis), incluindo o professor orientador	
4	Número de páginas entre 3 (três) e 5 (cinco), incluindo referências bibliográficas e ilustrações	
5	Modalidade de submissão adequada às características do trabalho	
6	Curso e área de conhecimento corretamente informados no momento da submissão	
7	Número do parecer, protocolo ou documento comprobatório de aprovação pelo CEP e/ou CEUA, quando aplicável	
8	Documento comprobatório da respectiva aprovação ética, quando aplicável	
9	Declaração do uso de Inteligência Artificial, quando aplicável, conforme disposto no Edital	

Decisão: Trabalho aceito?

() Sim () Não

Observação: O não atendimento aos critérios obrigatórios de aceite, quando aplicáveis, implica a desclassificação do trabalho e impossibilita sua continuidade no processo de avaliação.

Em caso de não aceite, o avaliador deverá justificar o motivo:

2. Critérios de Avaliação (0–10)

(Usar apenas se o trabalho for aceito)

Critério	Descrição orientativa	Nota (0–10)
1. Originalidade e relevância	O tema é atual, pertinente e relevante para a área e/ou para a sociedade, apresentando contribuição ou diferencial.	
2. Objetivos claros	Os objetivos estão definidos de forma clara, específica e coerente com a proposta do trabalho.	
3. Fundamentação teórica e conceitual do campo de conhecimento	O trabalho apresenta embasamento teórico e conceitual adequado, pertinente ao tema e suficiente para sustentar a proposta apresentada.	
4. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos	A metodologia, estratégia de pesquisa ou aplicação está descrita de forma adequada e apresenta coerência com os objetivos propostos.	
5. Conclusão coerente, clara e objetiva	A conclusão ou as considerações finais respondem aos objetivos e são coerentes com o desenvolvimento do trabalho.	
6. Concisão, clareza da linguagem e leitura fluida	O texto apresenta linguagem clara, objetiva, concisa e adequada ao contexto acadêmico, com boa organização e fluidez de leitura.	
7. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente	O trabalho apresenta contribuições relevantes para a prática e/ou para o avanço do conhecimento na área correspondente.	
Nota final	Soma das notas ÷ 7	

Escala orientativa (para auxiliar na atribuição de notas):

- 9–10 → *Excelente – atende plenamente ao critério.*
- 7–8,9 → *Bom – pequenas lacunas, sem prejuízo à qualidade geral.*
- 5–6,9 → *Regular – atende parcialmente, requer pequenos ajustes.*
- <5 → *Insuficiente – não atende ao critério ou apresenta falhas graves.*

Assinatura avaliador

ANEXO II

AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS FINALISTAS

Título:

Código do Trabalho:

Categoria/Modalidade:

Curso:

Área:

AVALIADOR:

1. Critérios de Avaliação	Nota (0-10)
1. Originalidade e relevância	
2. Clareza dos objetivos	
3. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos	
4. Clareza, objetividade e organização visual do pôster digital	
5. Organização e coerência dos conteúdos apresentados	
6. Conclusão coerente, clara e objetiva	
7. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento	
8. Habilidade de comunicação do(s) apresentador(es) do trabalho	
9. Qualidade da apresentação visual	
Nota Final (soma das notas/9)	

Assinatura avaliador